



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.466/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

“Dispõe sobre o rateio de valores residuais de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB”

A Câmara Municipal de Aiuruoca, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover o rateio entre os profissionais da rede municipal de educação básica, de eventuais valores residuais provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nos termos do artigo 26, §2º da Lei Nacional n.º 14.113/2020.

Art. 2º. Entendem-se como profissionais da educação básica os docentes, suporte pedagógico, direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, profissionais de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício na rede municipal de educação básica.

Art. 3º. A distribuição de recursos aos profissionais citados no artigo 2º desta lei, terá como base de cálculo as transferências do FUNDEB no período de janeiro a dezembro do exercício financeiro.

Art. 4º. A distribuição de recursos aos profissionais da rede municipal de educação básica somente será efetuada após o Município de Aiuruoca ter quitado os vencimentos diretos e também a provisão de todos os demais encargos da folha de pagamento, bem como da contribuição previdenciária, gratificação natalina, adicional de férias, outros adicionais permanentes da folha da Educação, despesas de custeio e capital previstas na Lei Nacional n.º 14.113/2020.

Art. 5º. Outras normatizações necessárias à execução desta lei serão feitas por meio de Decreto Municipal.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aiuruoca, 10 de outubro de 2023, 317º da Fundação e 89º da Emancipação Político- Administrativa.

Erlisson Vitor Lopes
Prefeito Municipal

Publicidade
Afixado no Mural

Em 10/10/23

Responsável
Prefeitura Municipal

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Gabinete do Prefeito
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249

www.aiuruoca.mg.gov.br

gabinete@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)



Aiuruoca
GOVERNO MUNICIPAL
CONQUISTANDO NOVOS HORIZONTES.